



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/TJPA/2014  
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 123/TJPA/2014  
Processo PA-PRO-2014/01926

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ nº. 04.567.897/0001-90, por meio da pregoeira designada pela Portaria nº. 009/2014 - SA, publicada na edição do Diário Oficial do Estado de 30 de julho de 2014, torna público às interessadas, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO DO LOTE ÚNICO, via REGISTRO DE PREÇOS**, em sessão pública virtual, via internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – regida pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Estadual nº. 6.474, de 06 de agosto de 2002 e pelo Decreto Estadual nº. 2.069, de 20 de fevereiro de 2006, com as alterações do Decreto nº. 967, de 14 de maio de 2008. No que couber, a licitação será regida, também, pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; pelo Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005; pelo Decreto nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, com a nova redação dada pelo Decreto nº. 3.693, de 20 de dezembro de 2000; pelo Decreto Estadual nº. 199, de 09 de junho de 2003; pelo Decreto nº. 3.784, de 06 de abril de 2001; pelo Decreto Estadual nº. 876, de 29 de outubro de 2013; pelo Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013; pela Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, com as alterações da Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014, que dispõe sobre o tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas, regulamentada pelo Decreto Estadual nº. 878 de 31 de março de 2008; pela Portaria do Gabinete da Presidência deste Tribunal de nº. 5.132, de 19 de dezembro de 2013; pela Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, bem como pelas condições e exigências contidas neste edital e seus anexos.

**DATA: 02 de dezembro de 2014**

**HORÁRIO: 10h00min (horário de Brasília)**

**LOCAL: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)**

**CÓDIGO UASG: 925942**

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente pregão eletrônico é o registro de preços para aquisição eventual de solução de Enclosures, Lâminas Blade e componentes para os Data Centers do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, além de prestação de serviços de instalação e de suporte técnico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I deste edital.

1.2. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Observado o prazo legal, as interessadas poderão formular consultas via e-mail ([licitacao@tjpa.jus.br](mailto:licitacao@tjpa.jus.br)), informando sempre o número do pregão e seu objeto.

1.3. REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema obedecerão rigorosamente ao horário de Brasília/DF.

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.  
E-mail: [licitacao@tjpa.jus.br](mailto:licitacao@tjpa.jus.br). telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado digitalmente por DANIELE DIAS MARQUES.  
Documento Nº: 81330.1299750-6843 - consulta à autenticidade em <http://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO201401926V01



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/TJPA/2014**

**1.4.** Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes deste edital, prevalecerão as últimas.

**1.5. FONTE DE RECURSOS:**

Orçamento do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Programa de trabalho: 02.126.1337.6247

Natureza da despesa: 449052 e 339039

Fontes de recursos: 0118/0318

**2. DA PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** Poderão participar deste pregão as interessadas que estiverem previamente credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI), por meio do sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**2.2.** Para ter acesso ao sistema eletrônico, as interessadas em participar deste pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

**2.3.** O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**2.4.** Não poderá participar deste pregão:

**2.4.1.** Empresa suspensa de participar de licitação e/ou impedida de contratar com o Tribunal de Justiça do Estado do Pará, durante o prazo da sanção aplicada;

**2.4.2.** Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

**2.4.3.** Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no país;

**2.4.4.** Empresa cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste pregão;

**2.4.5.** Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;

**2.4.6.** Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

**2.4.7.** Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

**2.4.8.** Empresa que possuir em seu quadro de sócios e empregados, cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de desembargadores e juízes vinculados ao TJPA, bem como de ocupantes de cargos





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/TJPA/2014**

de direção e assessoramento, conforme artigo 3º da Resolução nº. 07/2005 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

**2.5.** A pregoeira poderá efetuar consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas do Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar a existência de restrições legais à participação em licitação e contratação com a Administração Pública.

**3. DO CREDENCIAMENTO**

**3.1.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (Decreto Estadual nº. 2.069/2006, art. 22º, § 1º), em [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**3.2.** O credenciamento da licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

**3.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema eletrônico implica a responsabilidade legal da licitante, ou de seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico (Decreto Estadual nº. 2.069/2006, art. 3º, § 6º).

**3.4.** O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema eletrônico ou ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros (Decreto Estadual nº. 2.069/2006, art. 3º, § 5º).

**4. DA PROPOSTA**

**4.1.** A licitante deverá encaminhar proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando então se encerrará automaticamente a fase de recebimento de propostas.

**4.2.** A licitante deverá consignar, em campo adequado do sistema eletrônico, o valor ofertado para cada item e o valor global do LOTE, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

**4.3.** A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.

**4.4.** A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

**4.5.** A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

**4.6.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital.





**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/TJPA/2014**

4.7. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

4.7.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

4.7.2. Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

4.8. As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

4.8.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da ata de registro de preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

4.9. Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão.

## 5. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A abertura da sessão pública deste pregão, conduzida pela pregoeira, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital, no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre a pregoeira e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital e anexos, registrando no sistema eletrônico, com acompanhamento em tempo real por todas as participantes.

6.2. A ordem de classificação das licitantes obedecerá ao **critério de menor preço do Lote único**.

6.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

6.4. A apresentação da proposta implicará a aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital e em seus anexos e pela obrigatoriedade do cumprimento das disposições neles contidas, assumindo a licitante o compromisso de entregar o objeto nos seus termos, bem como fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução da ata de registro de preços.

6.5. A licitante deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco na elaboração de sua proposta, devendo complementá-la, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto





**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/TJPA/2014**

quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº. 8.666/1993.

**7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES**

- 7.1.** Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 7.2.** A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.
- 7.3.** Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 7.4.** Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.
- 7.5.** Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 7.6.** Durante a fase de lances, a pregoeira poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
- 7.7.** Se ocorrer a desconexão da pregoeira no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 7.8.** No caso de a desconexão da pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa às participantes no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).
- 7.9.** Decorrido o prazo fixado pela pregoeira, o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de lances.
- 7.10.** Após o encerramento da etapa competitiva, as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante mais bem classificada.
- 7.10.1.** A apresentação de novas propostas na forma do item acima não prejudicará o resultado do certame em relação à licitante mais bem classificada.

**8. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

- 8.1.** Após a fase de lances, se a proposta melhor classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta melhor classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.1.1.** A microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à da licitante melhor classificada e, se atendidas as exigências deste edital, ser contratada.
- 8.1.2.** Não sendo contratada a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outras licitantes que se





**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/TJPA/2014**

enquadram na condição prevista no *caput* deste item, estas serão convocadas, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**8.1.3.** A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123/2006.

**8.2.** Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

**9. DA NEGOCIAÇÃO**

**9.1.** A pregoeira poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para o registro de preços.

**9.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

**10. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

**10.1.** O critério de julgamento a ser utilizado é o de **menor preço do Lote Único**, desde que atendidas todas as exigências do termo de referência, Anexo I deste edital.

**10.2.** O valor global estimado é de **R\$ 3.397.180,23** (três milhões, trezentos e noventa e sete mil, cento e oitenta reais e vinte e três centavos).

**10.3.** A pregoeira examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do objeto e do valor com as especificações e exigências estabelecidas neste edital e no termo de referência.

**10.4.** A pregoeira poderá solicitar do setor responsável pela elaboração do termo de referência parecer técnico sobre a compatibilidade da proposta com as especificações técnicas, inclusive em relação ao seu valor.

**10.5.** A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar, no prazo de 03 (três) horas, contado da solicitação da pregoeira, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet, a proposta de preço adequada ao último lance ou negociação, formulada de acordo com o termo de referência (Anexo I) e demais anexos.

**10.6.** A proposta de preços deverá ser redigida em língua portuguesa, impressa sem cotações alternativas ou optativas, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e dela deverão constar:

**10.6.1.** Identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, fax, endereço, dados bancários e endereço eletrônico (e-mail);

**10.6.2.** Indicação de quem será o responsável pela assinatura da ata, com o número da carteira de identidade, de inscrição no CPF/MF, e, caso não seja sócio da empresa, procuração passada em instrumento público ou particular com firma reconhecida, com poderes para assinatura da Ata, em nome da proponente;

**10.7. Demais requisitos previstos no item 10 do termo de referência, Anexo I deste edital.**





**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/TJPA/2014**

**10.8.** Será verificada a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

**10.9.** A pregoeira poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

**10.10.** Serão recusadas as propostas que:

**10.10.1.** Forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital e seus anexos;

**10.10.2.** Apresentarem valores simbólicos, irrisórios, inexecutáveis ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração;

**10.10.3.** Apresentarem preço unitário e global excessivos, acima do estimado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará e informado no **item 10.2** deste edital.

**10.11.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

**10.12.** Os documentos remetidos por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pela pregoeira.

**10.13.** Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Setor de Licitações do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, situado na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP 66.613-710, Belém-PA.

**10.14.** A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste item, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

## **11. DA HABILITAÇÃO**

**11.1.** A habilitação das licitantes será verificada por meio do SICAF (habilitação parcial) e da documentação complementar especificada neste edital.

**11.2.** As licitantes que não atenderem às exigências de habilitação parcial no SICAF deverão apresentar documentos que supram tais exigências, encaminhando-os através da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet em conjunto com a proposta e no prazo indicados no **item 10.5**.

**11.3.** Os documentos abrangidos pelo SICAF são os seguintes:

**11.3.1.** Número da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda;

**11.3.2.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal);

**11.3.3.** Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/TJPA/2014**

**11.3.4.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débito – CND emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social);

**11.3.5.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal).

**11.4.** As licitantes deverão apresentar a seguinte documentação complementar:

**11.4.1.** Registro comercial em caso de empresa individual;

**11.4.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva;

**11.4.3.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Lei 12.440/11;

**11.4.4.** A LICITANTE deverá comprovar que está credenciada pelo FABRICANTE a comercializar os produtos propostos e os serviços de suporte técnico especificados no Termo de Referência (conforme item 11.1.1. do TR);

**11.4.5.** A LICITANTE deverá comprovar que é representante ou parceiro oficial e credenciado junto ao FABRICANTE dos produtos especificados neste Termo de Referência, mediante apresentação de documentação comprobatória durante a fase de habilitação (conforme item 11.1.2. do TR);

**11.4.6.** Apresentação de, no mínimo (conforme item 11.1.3. do TR):

a) 01 (um) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a LICITANTE fornece/forneceu satisfatoriamente bens similares ao objeto do Termo de Referência, emitidos em papel timbrado, com assinatura, identificação, telefone e opinião técnica do emitente;

b) 01 (um) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a LICITANTE fornece/forneceu satisfatoriamente serviços similares ao objeto do Termo de Referência, emitidos em papel timbrado, com assinatura, identificação, telefone e opinião técnica do emitente;

**11.5.** A pregoeira poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para verificar as condições de habilitação das licitantes.

**11.6.** Os documentos que não estejam contemplados no SICAF deverão ser remetidos em conjunto com a proposta de preços indicada no **item 10.5**, em arquivo único, por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet, em prazo idêntico ao estipulado no referido item.

**11.7.** Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pela pregoeira.

**11.8.** Os originais ou as cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Setor de Licitações do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, situado Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza, CEP 66.613-710, Belém-PA.







**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/TJPA/2014**

**11.9.** Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ/MF.

**11.10.** Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

**11.11.** Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

**11.12.** Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

**11.13.** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**11.14.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito ao registro de preços e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará à pregoeira convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

**11.15.** Se a proposta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

**11.16.** Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

## **12. DOS RECURSOS**

**12.1.** Declarada a vencedora, a pregoeira abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

**12.1.1.** A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza a pregoeira a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

**12.1.2.** A pregoeira examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

**12.1.3.** A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

**12.2.** Para efeito do disposto no §5º do art. 109 da Lei nº. 8.666/1993, a vista do processo deste pregão fica franqueada às interessadas.





**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/TJPA/2014**

**12.3.** As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pela pregoeira serão apreciados pela autoridade competente.

**12.4.** O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**13.1.** Ultrapassadas as fases de lances e de negociação, será declarada vencedora a licitante que oferecer a proposta de menor preço e que atenda aos requisitos de habilitação.

**13.2.** O objeto deste pregão será adjudicado pela pregoeira, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

**13.3.** A homologação deste pregão compete ao Secretário de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

**14. DO REGISTRO DE PREÇOS**

**14.1.** O Tribunal de Justiça do Estado do Pará é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

**14.1.1.** A Coordenadoria de Convênios e Contratos será a unidade responsável pelos atos de controle e administração da ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**14.2.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

**14.2.1.** Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Tribunal de Justiça do Estado do Pará para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**14.2.2.** As aquisições ou contratações adicionais decorrente da adesão à ata de registro de preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

**14.2.3.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente no número de órgãos não participantes que aderirem.

**14.2.4.** O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

**14.2.5.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/TJPA/2014**

**14.2.6.** Caberá à empresa beneficiária, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do pedido decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

**14.3.** Homologado o resultado deste pregão, a licitante vencedora, observado o disposto no art. 14 do Decreto Estadual nº. 876/2013, será convocada para assinar a ata de registro de preços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento oficial de convocação.

**14.4.** Será incluído na ata de registro de preços o registro das licitantes que aceitarem cotar com preços iguais aos da licitante vencedora, na ordem de classificação do certame. Tal condição tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses dos arts. 21 e 22 do Decreto Estadual nº. 876/2013.

**14.5.** A ordem de classificação das licitantes registradas na ata deverá ser respeitada nas contratações.

**14.6.** É facultado ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, quando a convocada não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.

**14.7.** Publicada na Imprensa Oficial, a ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, conforme disposto no art. 15 do Decreto Estadual nº. 876/2013.

**14.8.** A existência de preços registrados não obriga o Tribunal de Justiça do Estado do Pará a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência à empresa registrada em igualdade de condições.

**14.9.** O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, contado da publicação na Imprensa Oficial.

**14.10.** Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea *d* do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/1993 ou no art. 18 do Decreto Estadual nº. 876/2013.

**14.10.1.** Nessa hipótese, se o Tribunal de Justiça do Estado do Pará julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ata e iniciar outro processo licitatório.

**14.11.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará as empresas para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**14.11.1.** As empresas que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**14.11.2.** A ordem de classificação das empresas que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**14.12.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:





**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/TJPA/2014**

**14.12.1.** Liberar a empresa do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido feito pelo Tribunal, e sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**14.12.2.** Convocar as demais empresas para assegurar igual oportunidade de negociação.

**14.13.** Não havendo êxito nas negociações previstas no item anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**14.14.** O registro da empresa será cancelado quando:

**14.14.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**14.14.2.** Não assinar o contrato, retirar a nota de empenho ou o documento equivalente no prazo estabelecido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará, sem justificativa aceitável;

**14.14.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**14.14.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº. 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002.

**14.15.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 14.14.1, 14.14.2 e 14.14.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**14.16.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**14.16.1.** Por razão de interesse público; ou

**14.16.2.** A pedido da empresa.

**14.17.** Em qualquer das hipóteses anteriores, concluído o processo, o Tribunal de Justiça do Estado do Pará fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará às empresas registradas a nova ordem de classificação.

**14.18.** A ata de registro de preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente por decurso do prazo de sua vigência.

**14.19.** A ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidores designados pela Secretaria de Informática e pela Secretaria de Administração.

**15. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**15.1.** Depois de assinada a ata de registro de preços, a empresa beneficiária poderá ser convocada, a qualquer tempo durante a vigência da ata, para assinatura do contrato, dentro do prazo estabelecido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

**15.1.1.** Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pela licitante vencedora em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste edital.





**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/TJPA/2014**

**15.2.** O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

**15.3.** Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

**15.4.** A CONTRATADA, no momento da assinatura do contrato, deverá comprovar que dispõe de equipe técnica composta por profissionais que possuam no mínimo a certificação a seguir:

**15.4.1.** Certificação emitida pelo FABRICANTE que fornece ao profissional a validação da proficiência necessária para a instalação, configuração e administração dos produtos fornecidos;

**15.4.2.** Todos integrantes da equipe técnica designada no item 15.4 pela CONTRATADA, deverão ter formação superior em ciência da computação, engenharia da computação, ou semelhante, sendo os responsáveis pela proposta técnica oferecida e a perfeita execução/fornecimento, comprovando tal graduação através do respectivo certificado, declaração ou diploma de conclusão emitido pela respectiva entidade de ensino legalmente reconhecida pelo MEC;

**15.4.3.** A comprovação dos certificados técnicos exigidos dar-se-á mediante a apresentação dos respectivos certificados e/ou provas de certificações emitidas pelos órgãos competentes.

**15.5.** Quando a licitante convocada não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidos, será convocada outra licitante para assinar o contrato, após verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.

**15.6.** O acompanhamento e a fiscalização do contrato ficarão a cargo de servidores especialmente designados pela Secretaria de Informática e pela Secretaria de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, a quem competirá atestar as faturas, quando comprovada o fiel e correto fornecimento do objeto, encaminhando-as para pagamento.

**16. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**16.1.** Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico [licitacao@tjpa.jus.br](mailto:licitacao@tjpa.jus.br).

**16.2.** A pregoeira, auxiliada pelo setor técnico responsável pela elaboração do termo de referência, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**16.3.** Acolhida a petição contra este edital, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**16.4.** Os pedidos de esclarecimentos referentes devem ser enviados à pregoeira até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico [licitacao@tjpa.jus.br](mailto:licitacao@tjpa.jus.br).





**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/TJPA/2014**

**16.5.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), para conhecimento da sociedade em geral e das licitantes, cabendo às interessadas em participar do certame acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

**16.6.** Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações serão divulgados no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), por meio do *link* Acesso livre – Pregões – Agendados.

**16.7.** A licitante, através de consulta permanente ao sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), deverá manter-se atualizada quanto a quaisquer alterações e esclarecimentos sobre o edital, não cabendo a este Tribunal a responsabilidade por desconhecimento de tais informações, em face de inobservância da licitante quanto ao procedimento apontado neste item.

**17. DAS PENALIDADES (conforme item 14 do TR)**

**17.1.** Pela inexecução parcial ou total do objeto do presente contrato, em que a CONTRATANTE não der causa, a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções previstas nos Artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, ficará sujeita às seguintes penalidades:

**17.1.1.** Advertência, aplicada por meio de notificação por escrito, estabelecendo-se prazo razoável para o adimplemento da obrigação pendente;

**17.1.2.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor anual do contrato, pela recusa injustificada em celebrar o contrato;

**17.1.3.** Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor anual do contrato por dia de atraso no início na entrega dos produtos, limitado a 10% (dez por cento) do valor anual do contrato;

**17.1.4.** Multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor anual do contrato por cada dia de atraso em que o suporte estiver indisponível para atendimento, limitado a 10% (dez por cento) do valor anual do contrato;

**17.1.5.** Suspensão do direito de licitar e contratar com a CONTRATANTE por prazo não superior a 05 (cinco) anos, quando a CONTRATADA permanecer no descumprimento das obrigações contratuais;

**17.1.6.** Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da CONTRATADA perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o § 3º inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. A reabilitação será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes da respectiva inexecução do contrato e decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea “d” acima.

**17.2.** A Declaração de Inidoneidade deverá ser aplicada pela CONTRATANTE, mediante parecer fundamentado;

**17.3.** Pelo descumprimento dos prazos estabelecidos no item 4.1. do Termo de Referência e seus subitens, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:





**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/TJPA/2014**

- 17.3.1.** Advertência, aplicada por meio de notificação por escrito, a cada chamado com atraso;
- 17.3.2.** Multa de 0,017% (zero vírgula zero dezessete por cento) sobre o valor global do contrato por hora ou fração de atraso do tempo máximo para solução do problema, limitado a 10% (dez por cento) do valor total do contrato;
- 17.3.3.** Rescisão contratual caso seja atingido o limite máximo referenciado no subitem 17.3.2 do Termo de Referência.
- 17.3.4.** Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor global do contrato, a cada 03 (três) advertências durante a execução do objeto, sem prejuízo de aplicação de outras penalidades;
- 17.4.** Respeitando a Legislação vigente, as sanções tratadas no item 17.3. poderão ser aplicadas cumulativamente;
- 17.5.** As sanções tratadas serão aplicadas pela CONTRATANTE;
- 17.6.** O valor das multas aplicadas será descontado do valor da garantia prestada. Se for insuficiente, além de perder a garantia, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE. Se preferir, poderá a CONTRATADA recolher as multas no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação oficial;
- 17.7.** Na ausência ou insuficiência de garantia e de créditos para desconto das multas, e se estas não forem recolhidas no prazo estipulado no item 17.6, as multas aplicadas serão cobradas judicialmente;
- 17.8.** No caso de atraso injustificado na execução do objeto licitado por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato;
- 17.9.** Consoante o disposto no art. 87, § 2º da Lei nº 8.666/93, as sanções previstas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente;
- 17.10.** As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93;
- 17.11.** Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, fica assegurada à CONTRATADA o direito ao contraditório e a ampla defesa;
- 17.12.** Não será aplicada multa se, justificada e comprovadamente, o inadimplemento de qualquer cláusula contratual advir de caso fortuito, motivo de força maior ou fato do príncipe;
- 17.13.** Caso os serviços prestados ou os equipamentos não correspondam às especificações exigidas no presente Termo de Referência, a CONTRATADA deverá adequá-los àquelas, no prazo estabelecido pela Fiscalização, sob pena de aplicação da penalidade cominada para a hipótese de inexecução total;
- 17.14.** No caso de troca ou reposição dos objetos, a CONTRATADA assumirá também a responsabilidade pelos custos de transporte, carga, descarga e instalação;
- 17.15.** A CONTRATADA que deixar de entregar a documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo





**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/TJPA/2014**

inidôneo, apresentar declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e de contratar com o Estado e será descredenciado no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

**18. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO**

**18.1.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**18.2.** A anulação do procedimento licitatório induz à da ata de registro de preços e à do contrato.

**18.3.** As licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da contratada de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da ata.

**18.4.** No caso de desfazimento de processo licitatório, fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**19. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**19.1.** Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

**19.2.** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente pregão.

**19.3.** Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

**19.4.** Só se iniciam e vencem os prazos referidos acima em dia de expediente neste Tribunal.

**19.5.** Se o vencimento cair em dia que não houver expediente neste Tribunal, os prazos de que trata o **item 19.3** serão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

**19.6.** É facultada à pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**19.7.** A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública virtual deste pregão constarão em ata divulgada no sistema eletrônico.

**19.8.** Para todas as referências de tempo contidas neste edital será observado o horário de Brasília (DF) e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.







**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/TJPA/2014**

**19.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

**19.10.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da competitividade e da disputa entre as interessadas.

**19.11.** As cópias deste edital poderão ser obtidas na sala da Comissão Permanente de Licitação no Prédio Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, situado na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, Belém/PA, das 8 às 16 horas, de segunda a sexta-feira, ao custo das cópias (impresso), ou gratuitamente em mídia magnética fornecida pela licitante ou através da internet, em [www.tjpa.jus.br](http://www.tjpa.jus.br) e/ou [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**19.12.** No julgamento das propostas e na fase de habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

**19.13.** Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste pregão.

**19.14.** Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

**19.15.** O resultado desta licitação será divulgado em [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará.

**19.16.** As questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

**20. DOS ANEXOS**

**20.1.** São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

**ANEXO I** – Termo de referência.

**ANEXO II** – Minuta de ata de registro de preços.

**ANEXO III** – Minuta do contrato.

Belém, 19 de novembro de 2014.

**Daniele Dias Marques**

Pregoeira





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/TJPA/2014

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Aquisição eventual de solução de *Enclosures*, Lâminas *Blade* e componentes para os *Data Centers* do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, além de prestação de serviços de instalação e de suporte técnico.

### 2. JUSTIFICATIVA

A capacidade de processamento dos *Data Centers* do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA) já apresenta hoje problemas crônicos no tocante à sua habilidade de ter poder computacional para lidar com as demandas atuais e à sua habilidade de ser expandido para lidar com essas demandas. Os reflexos mais evidentes desses problemas são as lentidões dos seus sistemas de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) nos “horários de pico” e na incapacidade de poder-se acrescentar novos sistemas ao Ambiente de Produção sem incorrer em um sem-número de dificuldades técnicas e operacionais.

Aos problemas crônicos citados acima, soma-se a situação de risco de que mais do que 90% (noventa por cento) de todo o processamento dos principais sistemas de TIC do TJPA está sendo executado ininterruptamente há quase 06 anos no Data Center do Fórum Cível em um conjunto de computadores servidores antigos, que nem são mais fabricados, estando somente sob contratos de manutenção de vultosos custos, com históricos recentes de inoperância, já sendo considerados obsoletos.

Face a justificada necessidade de expansão do poder de processamento dos *Data Centers* atuais deste Tribunal, conjuntamente com às vantagens computacionais de gerenciamento e de economia de energia, optou-se pela aquisição de equipamentos servidores do tipo *blade* e acessórios, o que proporcionará uma maior interoperabilidade com a estrutura dos *Data Centers* existentes atualmente, fortemente baseada em servidores voltados à virtualização.

A tecnologia de *blade* é atual e traz consigo benefícios como espaço reduzido em comparação a servidores de *rack* de alto processamento, reduzindo assim o consumo de energia e consequentemente a capacidade de refrigeração da sala, além do próprio espaço físico que ocupa. Todos estes traduzem em grande economia financeira ao longo dos anos.

O TJPA também fez consultas ao mercado em busca de determinar o quão vantajoso seria fazer *upgrade* de sua infraestrutura atual, antiga e defasada, em detrimento da aquisição de uma infraestrutura totalmente nova e mais moderna, resultando em diferenças de preços iniciais de mais do que 66% (sessenta e seis por cento) menores em favor dessa última opção.

Como se trata da aquisição de uma solução de altíssima importância estratégica para toda a TIC do TJPA e por ser de alta complexidade técnica, esta solução deve ser de um único fabricante e fornecedor a fim de atender perfeitamente a compatibilidade, integração, coesão e logística da entrega dos produtos e serviços, assegurando a funcionalidade de todos os recursos, bem como

---

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.

E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado digitalmente por DANIELE DIAS MARQUES.  
Documento Nº: 81330.1299750-6843 - consulta à autenticidade em <http://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO201401926V01



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/TJPA/2014**

forneendo a celeridade administrativa no que tange a efetivação do acordo de nível de serviço estabelecido. Além do exposto anteriormente, ainda releva-se o risco administrativo, a complexidade da solução e do gerenciamento de várias empresas para atender aos quesitos de instalação em diversos locais, bem como atender aos prazos e metas exigidas.

Com esta contratação, objetiva-se alcançar níveis bastante superiores da qualidade dos serviços de processamento dos Data Centers do TJPA, eliminando os seus problemas atuais, em consonância com as melhores e mais modernas práticas em TIC. Além disso, objetiva-se também um ganho que permita que os Data Centers do TJPA tenham margens técnicas e operacionais que lhe garantam um bom funcionamento pelo menos durante o próximo biênio.

Esta demanda atende ao Planejamento Estratégico de TI em Entregar soluções e ser ágil em responder às necessidades do negócio jurisdicional, bem como Garantir a disponibilidade, segurança e a continuidade dos serviços de TIC.

A contratação deste serve como infraestrutura e base para suportar os vários sistemas informatizados do Poder Judiciário paraense, que envolvem não somente a gestão do processo judicial, tais como: o LIBRA, o PROJUDI, o Diário de Justiça Eletrônico (DJE), além daqueles providos por outros órgãos, tais como, BACENJUD, INFOJUD, INFOSEG, RENAJUD, Corregedoria do CNJ, etc., atendendo assim, todas as 108 (cento e oito) Comarcas existentes ao longo do Estado do Pará.

### 3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1. A LICITANTE deverá fornecer produtos e prestar serviços em conformidade com as especificações do quadro resumo. Os itens a seguir compõem a contratação:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	TOTAL	
ÚNICO	01	ENCLOSURE PARA LÂMINAS BLADE	Unidade	04	
	02	LAN SWITCH BLADE	Unidade	04	
	03	LAMINA BLADE – TIPO I (HALF)	Unidade	32	
	04	LAMINA BLADE – TIPO II (HALF)	Unidade	02	
	05	LAMINA BLADE – TIPO III (HALF)	Unidade	02	
	<b>Subtotal (Dotação – 449052)</b>				
	06	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO PARA ITEM 01 (ENCLOSURE)	Unidade	04	
	07	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO PARA ITEM 02 (LAN SWITCH BLADE)	Unidade	04	
	08	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO PARA ITENS 03, 04 e 05 (LÂMINAS BLADE HALF)	Unidade	32	
	<b>Subtotal (Dotação – 449039)</b>				
	09	SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO PARA ITEM 01 (ENCLOSURE)	Unidade	04	
	10	SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO PARA ITEM 02 (LAN SWITCH BLADE)	Unidade	04	
	11	SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO PARA ITEM 03 (LAMINA BLADE – TIPO I)	Unidade	32	
12	SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO PARA ITEM 04 (LAMINA BLADE – TIPO II)	Unidade	02		
13	SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO PARA ITEM 05 (LAMINA BLADE – TIPO III)	Unidade	02		

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.

E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



PAPRO201401926 Y01





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/TJPA/2014**

	<b>Subtotal (Dotação – 449039)</b>
	<b>Total LOTE ÚNICO</b>

3.2. Defina-se:

- 3.2.1. **Enclosure Blade:** Equipamentos ativos destinados à acomodação de computadores servidores do tipo “Lâminas Blade”, fornecendo para estes os recursos mínimos de:
- a) Alimentação elétrica;
  - b) Ventilação; e
  - c) Conectividades interna (das lâminas entre si) e externa (das lâminas para outros elementos externos ao Enclosure Blade) de redes Ethernet e Fibre Channel.
- 3.2.2. **Interface Ethernet:** elemento físico ou lógico de conectividade interna e/ou externa de rede Ethernet.
- 3.2.3. **HBA FC (Host Bus Adapter Fibre Channel – Adaptadora Fibre Channel):** elemento físico ou lógico de conectividade externa para prover interoperabilidade com as redes SAN FC (Storage Area Networks Fibre Channel) do CONTRATANTE. Para o caso específico do Item 1.8 do ANEXO A, será tolerado que estas interfaces funcionem com o protocolo FCoE (Fibre Channel over Ethernet).
- 3.2.4. **Lâmina Blade:** Computador servidor que é fisicamente instalado no Enclosure Blade, automaticamente obtendo deste os recursos elencados no item 3.2.1.
- 3.2.5. **Memória RAM:** Componente interno de um sistema de computação destinado ao armazenamento temporário de dados que atende minimamente às seguintes características:
- a) Ser do tipo DDR3 ou superior e ser do tipo RDIMM (Registered DIMM) ou do tipo LRDIMM (Load Reduced DIMM);
  - b) Considerar-se-á “pente” como o módulo físico unitário de memória;
  - c) Ser do tipo Dual Rank ou superior para os pentes de 16 (dezesseis) GB, ou Quad Rank ou superior para os pentes de 32 (trinta e dois) GB ou de 64 (sessenta e quatro) GB;
  - d) Suportar a Tecnologia DRAM x4 ou superior;
  - e) Suportar a tecnologia ECC (Error Correction Code);
  - f) Sem qualquer função de “turbo” ou de “overclocking”, operar à frequência de 1.866 MHz (um mil, oitocentos e sessenta e seis megahertz) para pentes DDR3 ou operar à frequência de 2.133 MHz (dois mil, cento e trinta e três megahertz) para pentes DDR4;
  - g) Suportar a característica de CAS Latency para um valor máximo de 13 (CAS-13) para pentes DDR3 ou de CAS Latency para um valor máximo de 15 (CAS-15) para pentes DDR4;
  - h) Ser fornecida nas capacidades individuais, por “pente de memória”, de 16 (dezesseis) GB ou de 32 (trinta e dois) GB.
- 3.2.6. **Interface de Gerenciamento Remoto:** Componente de um sistema de computação que

**TJPA/SA/CPL**, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.

E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/TJPA/2014**

permite:

- a) Acesso remoto à console do equipamento em conjunto com a montagem de imagens de mídias virtuais;
  - b) Acesso a recursos de diagnósticos dos elementos internos de hardware;
  - c) Acesso às funções de "power on", "power off" e "reset";
  - d) Todos os softwares, bem como suas respectivas licenças, necessários à implementação das funcionalidades descritas acima deverão ser fornecidos como parte integrante da solução.
- 3.2.7. **Fonte de Energia:** Componente de um sistema de computação ligado à rede elétrica do Data Center e responsável pelo fornecimento da energia necessária ao funcionamento de um equipamento.
- 3.2.8. **Ventilador:** Componente de um sistema de computação responsável pela exaustão do ar quente presente no interior de um equipamento.
- 3.2.9. **Processador Tipo I:** Elemento central de um sistema de computação e que atende minimamente às seguintes características:
- a) Deverá atender em sua totalidade atender às exigências do item 3.3.2;
  - b) Deverá ser da arquitetura x86-64 e possuir conjunto de instruções de 64 (sessenta e quatro) bits;
  - c) Deverá suportar a Memória RAM especificada no item 3.2.5;
  - d) Deverá possuir um mínimo de 10 (dez) núcleos;
  - e) Deverá possuir a capacidade de execução simultânea de pelo menos 20 (vinte e quatro) *threads*;
  - f) Deverá possuir um mínimo de 25 MB (vinte e cinco megabytes) do somatório de suas memórias *cache* L1, L2 e L3; e
  - g) Deverá possuir uma frequência de *clock* mínima de 2,8 GHz (dois vírgula oito giga-hertz) sem utilização dos recursos de "turbo" ou de "overclocking";
  - h) Deverá atender o índice **SPECint\_rate\_base2006** de pelo menos 827 (oitocentos e vinte e sete), considerando um equipamento do mesmo fabricante com no máximo 02 (dois) processadores idênticos aos ofertados.
- 3.2.10. **Processador Tipo II:**
- a) Deverá atender em sua totalidade atender às exigências do item 3.3.2;
  - b) Deverá ser da arquitetura x86-64 e possuir conjunto de instruções de 64 (sessenta e quatro) bits;
  - c) Deverá suportar a Memória RAM especificada no item 3.2.5;
  - d) Deverá possuir exatamente 08 (oito) núcleos;
  - e) Deverá possuir a capacidade de execução simultânea de exatamente 16 (dezesseis)

---

**TJPA/SA/CPL**, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.  
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



PAPRO201401926V01





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/TJPA/2014

*threads;*

- f) Deverá possuir um mínimo de 20 MB (vinte megabytes) do somatório de suas memórias *cache* L1, L2 e L3; e
- g) Deverá possuir uma frequência de *clock* mínima de 2,6 GHz (dois vírgula seis giga-hertz) sem utilização dos recursos de "turbo" ou de "overclocking";
- h) Deverá atender o índice **SPECint\_rate\_base2006** de pelo menos 660 (seiscentos e sessenta), considerando um equipamento do mesmo fabricante com no máximo 02 (dois) processadores idênticos aos ofertados.

3.2.11. **Processador Tipo III:**

- a) Deverá atender em sua totalidade atender às exigências do item 3.3.2;
- b) Deverá ser da arquitetura x86-64 e possuir conjunto de instruções de 64 (sessenta e quatro) bits;
- c) Deverá suportar a Memória RAM especificada no item 3.2.5;
- d) Deverá possuir exatamente 12 (doze) núcleos;
- e) Deverá possuir a capacidade de execução simultânea de exatamente 24 (vinte e quatro) *threads*;
- f) Deverá possuir um mínimo de 30 MB (trinta megabytes) do somatório de suas memórias *cache* L1, L2 e L3; e
- g) Deverá possuir uma frequência de *clock* mínima de 2,4 GHz (dois vírgula quatro giga-hertz) sem utilização dos recursos de "turbo" ou de "overclocking";
- h) Deverá atender o índice **SPECint\_rate\_base2006** de pelo menos 888 (oitocentos e oitenta e oito), considerando um equipamento do mesmo fabricante com no máximo 02 (dois) processadores idênticos aos ofertados.

3.2.12. **Dia útil:** todos os dias da semana, exceto os Sábados, Domingos e Feriados Nacionais.

3.3. Exigências Gerais:

3.3.1. Na medida em que o único Storage Centralizado do CONTRATANTE é baseado no ambiente NetApp Metro Cluster v3250 com DATA ONTAP 8.2 7-Mode e que todas as Lâminas Blade obrigatoriamente farão usufruto dos recursos deste Storage, todas as HBA's FC a serem fornecidas como parte desta Solução deverão constar da IMT (Interoperability Matrix Tool – Ferramenta de Matriz de Interoperabilidade) da NetApp para o citado Storage e para os Clusters elencados no item 3.3.2.

3.3.2. Na medida em que todas os equipamentos "Lâminas Blade" a serem fornecidos serão acrescentados aos atuais ambientes de Clusters de Produção da CONTRATANTE, baseados em computadores servidores HP BL460c G1, Dell R710 e R900, essas Lâminas Blade deverão ser completamente compatíveis com todas as funcionalidades dos seguintes Clusters especialmente no tocante à funcionalidade do VMware vMotion, não sendo admitida qualquer redução ou alteração de funcionalidade, mesmo que temporária ou

---

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.

E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado digitalmente por DANIELE DIAS MARQUES.  
Documento Nº: 81330.1299750-6843 - consulta à autenticidade em <http://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO201401926V01



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/TJPA/2014**

parcial, hoje existentes e total e plenamente utilizados pelo CONTRATANTE:

- a) VMware 5.1; e
  - b) Microsoft Windows Server 2012.
- 3.3.3. Todas os equipamentos “Lâminas Blade” a serem fornecidos deverão constar como certificados/homologados:
- a) Na IMT da NetApp para acesso através de SAN;
  - b) No Compatibility Guide (Guia de Compatibilidade) da VMware para os sistemas operacionais VMware ESXi 5.1 e 5.5;
  - c) No Windows Server Catalog (Catálogo do Windows Server) da Microsoft para os sistemas operacionais Windows Server 2012 e 2012 R2;
  - d) No Red Hat Certified Products Catalog (Catálogo Red Hat de Produtos Certificados) da Red Hat para os sistemas operacionais Red Hat Enterprise Linux Server versões 6.4 e 6.5; e
  - e) Na IMT da NetApp para a funcionalidade de boot através de SAN com todos os sistemas operacionais mencionados nos itens b), c) e d) acima e utilizando os protocolos Fibre Channel ou FCoE (Fibre Channel over Ethernet) ou iSCSI;
- 3.3.4. Na medida em que os equipamentos “Enclosure Blade” deverão ser total e funcionalmente integrados às SAN's FC (Storage Area Networks Fibre Channel) do CONTRATANTE, baseado em switches Brocade 300 e HP SAN Switch 8/24, todos os componentes dos Enclosures correlatos à conectividade externa Fibre Channel que serão fornecidos deverão ser completamente compatíveis com todas as funcionalidades das SANs hoje existentes, não sendo admitida qualquer redução ou alteração de funcionalidade, mesmo que temporária ou parcial, hoje existentes e total e plenamente utilizadas pelo CONTRATANTE.
- 3.3.5. Na medida em que os equipamentos “LAN Switch Blade”, sejam eles internos ou externos ao Enclosure Blade, deverão ser integrados à infraestrutura Ethernet do CONTRATANTE, esses equipamentos deverão ter a capacidade de poderem ser integrados à citada infraestrutura, especialmente no tocante à criação de “Links Agregados” em conformidade com o padrão IEEE 802.3ad, minimamente com os seguintes equipamentos de Switch:
- a) Cisco Nexus Series 7000; e
  - b) HP FlexFabric 5700.
- 3.3.6. Todas as Lâminas Blade deverão iniciar o sistema operacional (“dar boot”) através da SAN.
- 3.4. A LICITANTE deverá ofertar produtos e prestar serviços de instalação que também atendam as especificações do **ANEXO A – ESPECIFICAÇÕES DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO.**

#### 4. DOS SERVIÇOS

##### 4.1. Garantia/Suporte Técnico

---

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.  
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado digitalmente por DANIELE DIAS MARQUES.  
Documento Nº: 81330.1299750-6843 - consulta à autenticidade em <http://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO201401926V01



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/TJPA/2014**

- 4.1.1. Entende-se por garantia, o suporte técnico especificado neste Termo de Referência;
- 4.1.2. O prazo para o suporte técnico se iniciará a partir da data de instalação dos equipamentos;
- 4.1.3. O suporte técnico compreende-se nos serviços de atendimento telefônico, de acesso remoto, esclarecimento de dúvidas de operação e de diagnósticos, fornecimento de procedimentos operacionais de manutenção e de configuração básica, troca de peças defeituosas, acesso ao site de suporte do Fabricante para disponibilização de *drivers* de software, de atualização de *firmwares* e microcódigos dos produtos e para abertura de chamados técnicos, bem como quaisquer outras despesas (deslocamentos, passagens, estadias, alimentação, etc.) decorrentes da prestação desses serviços, sem ônus ao CONTRATANTE, salvo quando for provocado por uso inadequado;
- 4.1.4. A localização para efeitos do suporte técnico deverá considerar os seguintes endereços:
- a) Praça Felipe Patroni s/n, bairro Cidade Velha, térreo do prédio do Fórum Cível da Capital, em Belém-PA, CEP 66.015-260 na Secretaria de Informática do CONTRATANTE;
  - b) Av. Almirante Barroso nº 3089, bairro Souza, térreo do prédio Sede, em Belém-PA, CEP 66.613-710, na Secretaria de Informática do CONTRATANTE;
  - c) Rodovia Augusto Montenegro s/n – Km 04, bairro Parque Verde, em Belém-PA, CEP 66.635-110, na Secretaria de Informática do CONTRATANTE;
- 4.1.5. A CONTRATADA via FABRICANTE dos equipamentos deverá assegurar o suporte técnico necessário à satisfatória utilização dos produtos;
- 4.1.6. Os serviços de suporte técnico deverão ser executados exclusivamente pelo FABRICANTE ou por seus prepostos devidamente identificados, por seus técnicos treinados e certificados, com qualificação técnica para diagnóstico e solução dos problemas;
- 4.1.7. A CONTRATADA deverá disponibilizar ao CONTRATANTE um canal de comunicação direto com o FABRICANTE, em língua portuguesa, com atendimento telefônico (0800) e, também, via Internet, sem limitação, durante a vigência da garantia para o registro de abertura de chamados técnicos, suporte *on-line* e controle de atendimento, devendo ser fornecido neste momento o número, data e hora do chamado;
- 4.1.8. O período de disponibilidade para execução, pela CONTRATADA, dos serviços de suporte técnico para os produtos especificados é na modalidade de 24x7, isto é, de 24 (vinte e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana (de segunda a segunda) em todos os dias do ano durante toda a vigência do Contrato;
- 4.1.9. A resposta remota à abertura de chamado técnico não poderá exceder 02 (duas) horas;
- 4.1.10. O prazo máximo de solução para os *hardwares* dar-se-á da seguinte forma, contado a partir da abertura de chamado técnico:
- a) Para os itens 3.2.5, 3.2.7 e 3.2.8 será de no máximo 06 (seis) horas corridas;
  - b) Para todos os outros *hardwares*, será do tipo NBD (*Next Business Day* – Dia Útil Seguinte), isto é, no dia útil posterior à abertura do chamado técnico;
  - c) Para todas as trocas de *hardwares* que impliquem na paralisação completa do respectivo *Enclosure Blade*, essas trocas poderão ser executadas em qualquer horário do dia ou da

**TJPA/SA/CPL**, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.

E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



PAPP0201401926Y01







**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/TJPA/2014**

noite de qualquer dia da semana, conforme discricionariedade do CONTRATANTE;

- d) O reparo é considerado completo quando a CONTRATADA, com o aval do CONTRATANTE, verifica que o defeito do hardware foi corrigido ou que o hardware foi substituído. A verificação pode ser realizada mediante a conclusão de um auto teste de inicialização, diagnóstico independente ou verificação visual da operação adequada;
  - e) Segundo seu critério exclusivo, a CONTRATADA irá determinar o nível de teste necessário para verificar se o hardware foi reparado. A seu critério exclusivo, a CONTRATADA poderá substituir o produto de forma temporária ou permanente a fim de atender ao compromisso de tempo de reparo. Os produtos de reposição deverão ser novos ou funcionalmente equivalentes aos novos em termos de desempenho. Os produtos substituídos tornam-se propriedade da CONTRATADA.
- 4.1.11. No transcurso da resolução de problemas que motivaram a abertura de chamados técnicos e sem prejuízo de quaisquer outros prazos estabelecidos neste Termo de Referência, as atividades seguintes deverão ser executadas exclusivamente por técnicos do FABRICANTE na modalidade *on-site*, i.e., nas dependências da CONTRATANTE onde os equipamentos estiverem instalados:
- a) Todas aquelas que impliquem na troca de hardwares;
  - b) Todas aquelas que impliquem na manipulação física de componentes internos aos equipamentos; e
  - c) Todas aquelas que impliquem na abertura dos invólucros externos dos equipamentos.

#### 4.2. Instalação

- 4.2.1. Os produtos especificados possuem a instalação indissolúvel da solução, visto que a sua instalação por profissional que não seja capacitado nem seja credenciado pelo FABRICANTE violará a garantia do equipamento;
- 4.2.2. As especificações técnicas dos serviços de instalação a serem executados estão descritos no ANEXO A;
- 4.2.3. Os serviços de instalação deverão ser executados por profissionais capacitados conforme disciplinado no item 11.1.4;
- 4.2.4. Os serviços de instalação deverão ser executados nas dependências do TJPA, nos seguintes endereços a ser indicado pelo CONTRATANTE:
  - a) Praça Felipe Patroni s/n, bairro Cidade Velha, térreo do prédio do Fórum Cível da Capital, em Belém-PA, CEP 66.015-260 na Secretaria de Informática do CONTRATANTE;
  - b) Av. Almirante Barroso nº 3089, bairro Souza, térreo do prédio Sede, em Belém-PA, CEP 66.613-710, na Secretaria de Informática do CONTRATANTE;
  - c) Rodovia Augusto Montenegro s/n – Km 04, bairro Parque Verde, em Belém-PA, CEP 66.635-110, na Secretaria de Informática do CONTRATANTE;
- 4.2.5. A instalação deverá ser executada preferencialmente no horário de funcionamento do TJPA, isto é, das 08h00 às 14h00;

---

**TJPA/SA/CPL**, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.

E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado digitalmente por DANIELE DIAS MARQUES.  
Documento Nº: 81330.1299750-6843 - consulta à autenticidade em <http://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO201401926V01



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/TJPA/2014**

- a) Para as atividades de instalação que impliquem em qualquer tipo de indisponibilidade de qualquer Ambiente de Produção da CONTRATANTE, este determinará os horários nos quais essas atividades deverão ser executadas.
- 4.2.6. O prazo de execução da instalação é de 45 (quarenta e cinco) dias corridos após o recebimento dos equipamentos, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade da CONTRATANTE.

**5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. Os valores decorrentes dessa despesa estão previstos no orçamento da Secretaria de Informática no Programa de nº 1337 – Infraestrutura e Tecnologia da Informação, que possui a Atividade de nº 02.126.1337.6247 – Implementação de Sistema de Segurança da Informação, sendo os Elementos de Despesas vinculados aos seguintes itens deste Termo de Referência:

- 5.1.1. Elemento de Despesa de nº 449052 – Equipamento e material permanente: Itens 01 a 05; e
- 5.1.2. Elemento de Despesa de nº 449039 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica: Itens 06 a 13.

**6. DO RECEBIMENTO, ENTREGA E ACEITE**

- 6.1. Deverá ser possível o recebimento parcial dos equipamentos conforme a necessidade do CONTRATANTE;
- 6.2. Os produtos deverão ser entregues nos endereços a seguir, sendo estes informados no pedido de fornecimento:
- 6.2.1. Trav. Félix Roque nº 264, bairro Cidade Velha, em Belém-PA, CEP 66.015-260, no Almoarifado do Tribunal de Justiça do Estado do Pará;
- 6.2.2. Av. Almirante Barroso nº 3089, bairro Souza, térreo do prédio Sede, em Belém-PA, CEP 66.613-710, na Secretaria de Informática do CONTRATANTE;
- 6.2.3. Rodovia Augusto Montenegro s/n – Km 04, bairro Parque Verde, em Belém-PA, CEP 66.635-110, na Secretaria de Informática do CONTRATANTE;
- 6.3. A entrega deverá ocorrer no horário de 8h30 as 13h30 de segunda a sexta-feira;
- 6.4. Será realizado um aceite provisório no recebimento dos equipamentos pelo almoxarifado e em até 15 (quinze) dias após este recebimento será agendado, pela Secretaria de Informática do CONTRATANTE, com a CONTRATADA uma data, para conferência e validação dos produtos para então emitir o recebimento definitivo pelo responsável informado no item 6.5;
- 6.5. A Secretaria de Informática do CONTRATANTE irá informar à CONTRATADA o responsável pelo recebimento definitivo no momento do agendamento para conferência e

---

**TJPA/SA/CPL**, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.  
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado digitalmente por DANIELE DIAS MARQUES.  
Documento Nº: 81330.1299750-6843 - consulta à autenticidade em <http://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO201401926Y01



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/TJPA/2014**

validação.

**7. DA GARANTIA CONTRATUAL**

- 7.1. De acordo com o disposto no Art. 56 da Lei nº. 8.666/93 é prevista a exigência de garantia contratual quando se julga necessário. Desta forma, este Termo de Referência exige que a garantia contratual seja de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, a fim de assegurar o ressarcimento da Administração dos valores de multa ou indenizações a ela devidos;
- 7.2. Por ocasião da assinatura do contrato, a CONTRATADA poderá optar pelas seguintes modalidades de garantia contratual:
  - 7.2.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;
  - 7.2.2. Seguro garantia;
  - 7.2.3. Fiança bancária.

**8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

- 8.1. Indicar formalmente o(s) funcionário(s) responsável(is) pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
- 8.2. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir acesso aos profissionais ou representantes da CONTRATADA e do FABRICANTE às dependências, aos equipamentos e aos sistemas de informação do CONTRATANTE relacionados à execução do(s) serviço(s), mas com controle e supervisão das áreas técnicas do CONTRATANTE;
- 8.3. Proporcionar os recursos técnicos e logísticos necessários para que a CONTRATADA possa executar os serviços conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- 8.4. Prestar à CONTRATADA as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados dentro do contexto relacionado à execução do(s) serviço(s);
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;
- 8.6. Registrar os incidentes e problemas ocorridos durante a execução do contrato;
- 8.7. Analisar se os níveis de serviço exigidos e indicadores estão sendo alcançados;
- 8.8. Comunicar oficialmente à CONTRATADA sobre quaisquer falhas verificadas na fiscalização do cumprimento dos serviços prestados;
- 8.9. Efetuar o pagamento devido pela execução do(s) serviço(s) dentro do prazo estipulado,

---

**TJPA/SA/CPL**, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.  
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado digitalmente por DANIELE DIAS MARQUES.  
Documento Nº: 81330.1299750-6843 - consulta à autenticidade em <http://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO201401926V01



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/TJPA/2014**

desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contratuais;

- 8.10. Observar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 8.11. A existência de fiscalização pelo CONTRATANTE de modo algum atenua ou exime a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer vício ou falha na prestação dos serviços.

**9. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

- 9.1. Designar, por escrito, o funcionário responsável para resolução de eventuais ocorrências durante a execução deste contrato, relativas à assistência técnica dos equipamentos e dos bens adquiridos;
- 9.2. Zelar pela fiel execução deste Termo de Referência, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;
- 9.3. Manter as condições da contratação da garantia e do suporte técnico conforme item 4.1 deste Termo de Referência;
- 9.4. Efetuar, durante ou após a montagem dos bens, os testes de funcionamento dos mesmos, acompanhados de representantes da CONTRATANTE. As falhas ou defeitos eventualmente encontrados deverão ser prontamente reparados ou substituídos pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE, mesmo quando o defeito não possa ser corrigido no local.
- 9.5. É completamente vedada a subcontratação ou a transferência a outrem, no todo ou em parte, da execução do objeto;
- 9.6. Detalhar e repassar o conhecimento técnico utilizado na execução dos serviços, quando solicitado pelo CONTRATANTE;
- 9.7. Fornecer documentação técnica detalhada informando de todas as configurações que tenham sido efetuadas nos equipamentos para a entregas destes em bom funcionamento;
- 9.8. Cumprir e garantir que seus profissionais estejam cientes, aderentes e obedeçam à Política de Segurança da Informação da CONTRATANTE;
- 9.9. Em hipótese alguma, o desconhecimento das condições operacionais poderá ser alegado como justificativa para a inexecução parcial ou total ou para a execução irregular dos serviços a serem prestados;
- 9.10. Arcar com todas e quaisquer despesas diretas e indiretas relacionadas com o cumprimento do objeto deste Termo de Referência, tais como transportes, frete, carga e descarga, armazenagem fora das instalações da CONTRATANTE, deslocamentos, hospedagens, alimentação, dentre todas as outras;
- 9.11. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que, por dolo ou culpa, os seus

**TJPA/SA/CPL**, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.

E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado digitalmente por DANIELE DIAS MARQUES.  
Documento Nº: 81330.1299750-6843 - consulta à autenticidade em <http://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO201401926V01



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/TJPA/2014**

profissionais causarem às dependências, móveis, utensílios, equipamentos ou sistemas de TIC da CONTRATANTE, ou a terceiros, ficando desta forma autorizado o desconto do valor correspondendo dos pagamentos devidos à CONTRATADA;

- 9.12. Cumprir as posturas do Município e as disposições legais estaduais e federais que se apliquem à execução do objeto;
- 9.13. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência;
- 9.14. Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do objeto;
- 9.15. Utilizar mão de obra especializada, qualificada e em quantidade suficiente à perfeita prestação dos serviços;
- 9.16. Substituir por outro profissional de qualificação igual ou superior qualquer um dos seus profissionais cuja qualificação, atuação, permanência ou comportamento decorrente da execução do objeto for julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório à disciplina da CONTRATANTE ou ao interesse do serviço público, sempre que discricionária e justificadamente for exigido pela CONTRATANTE;
- 9.17. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;
- 9.18. Responder, quando aplicável, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste objeto, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 9.19. Atender prontamente qualquer reclamação, exigência ou observação realizada pela CONTRATANTE, resolvendo-a;
- 9.20. Manter seus profissionais, nas dependências da CONTRATANTE, adequadamente trajados e identificados com uso permanente de crachá, com foto e nome visível;
- 9.21. A CONTRATADA obriga-se a substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os bens que apresentarem qualquer irregularidade;
- 9.22. Executar os serviços com rigorosa observância das normas técnicas e de segurança, bem como dos prazos ou cronogramas estabelecidos neste Termo de Referência para o seu correto e completo atendimento;
- 9.23. Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do serviço a que se refere o presente objeto, salvo com a devida autorização formal do

---

**TJPA/SA/CPL**, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.

E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado digitalmente por DANIELE DIAS MARQUES.  
Documento Nº: 81330.1299750-6843 - consulta à autenticidade em <http://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO201401926V01



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/TJPA/2014

CONTRATANTE;

- 9.24. É terminantemente vedada qualquer tipo de contratação de Servidor Público pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE;
- 9.25. É terminantemente vedada qualquer tipo de reprodução, divulgação ou utilização em benefício próprio ou de terceiros, mesmo que em caráter temporário, de quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste Termo de Referência sem o consentimento por escrito do CONTRATANTE;
- 9.26. A CONTRATADA deverá manter sigilo em relação aos dados, informações ou documentos que tomar conhecimento em decorrência da prestação dos serviços objeto desta contratação, bem como se submeter às orientações e normas internas de segurança da informação vigentes, devendo orientar seus empregados e/ou prepostos nesse sentido sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa.

#### 10. DA PROPOSTA

- 10.1. A proposta da LICITANTE deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:
- 10.1.1. A descrição e os *Part Numbers* (número de produto) a serem entregues, mesmo que acessórios, dos itens listados na tabela do quadro resumo (item 3.1);
- 10.1.2. O valor unitário e o valor total de cada item;
- 10.1.3. A(s) URL (*Uniform Resource Locator*) da documentação, especificação técnica, manuais, *datasheets*, *specsheets*, etc que são necessárias para validação técnica.
- 10.2. A LICITANTE deverá orientar sua proposta conforme **ANEXO B – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**; e
- 10.3. A não apresentação de qualquer informação ou documentação exigida implicará na desclassificação da LICITANTE.

#### 11. DOCUMENTAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO

- 11.1. **Qualificação Técnica**
- 11.1.1. A LICITANTE deverá comprovar que está credenciada pelo FABRICANTE a comercializar os produtos propostos e os serviços de suporte técnico especificados neste Termo de Referência;
- 11.1.2. A LICITANTE deverá comprovar que é representante ou parceiro oficial e credenciado junto ao FABRICANTE dos produtos especificados neste Termo de Referência, mediante apresentação de documentação comprobatória durante a fase de habilitação;
- 11.1.3. Apresentação de, no mínimo:
- a) 01 (um) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a LICITANTE fornece/forneceu satisfatoriamente bens

---

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.  
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado digitalmente por DANIELE DIAS MARQUES.  
Documento Nº: 81330.1299750-6843 - consulta à autenticidade em <http://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO201401926V01



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/TJPA/2014**

- similares ao objeto deste Termo de Referência, emitidos em papel timbrado, com assinatura, identificação, telefone e opinião técnica do emitente;
- b) 01 (um) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a LICITANTE fornece/forneceu satisfatoriamente serviços similares ao objeto deste Termo de Referência, emitidos em papel timbrado, com assinatura, identificação, telefone e opinião técnica do emitente;
- 11.1.4. A LICITANTE, no momento da assinatura do contrato, deverá comprovar que dispõe de equipe técnica composta por profissionais que possuam no mínimo a certificação a seguir:
- a) Certificação emitida pelo FABRICANTE que fornece ao profissional a validação da proficiência necessária para a instalação, configuração e administração dos produtos fornecidos;
- 11.1.5. Todos integrantes da equipe técnica designada no item 11.1.4 pela LICITANTE, deverão ter formação superior em ciência da computação, engenharia da computação, ou semelhante, sendo os responsáveis pela proposta técnica oferecida e a perfeita execução/fornecimento, comprovando tal graduação através do respectivo certificado, declaração ou diploma de conclusão emitido pela respectiva entidade de ensino legalmente reconhecida pelo MEC;
- 11.1.6. A comprovação dos certificados técnicos exigidos dar-se-á mediante a apresentação dos respectivos certificados e/ou provas de certificações emitidas pelos órgãos competentes.

**12. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 12.1. Os produtos deverão ser entregues em um prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos a contar do pedido de fornecimento;
- 12.2. O pagamento dos produtos ocorrerá em parcela única e será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto conforme especificado no item 6.4;
- 12.3. O pagamento dos serviços de instalação ocorrerá em parcela única e será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal, à vista do Atesto de Conclusão do objeto emitido pela Secretaria de Informática do CONTRATANTE após a conclusão do serviço;
- 12.4. O pagamento dos serviços de suporte técnico ocorrerá mensalmente e será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal, à vista do Atesto das Notas Fiscais pela Secretaria de Informática do CONTRATANTE após a prestação do serviço;
- 12.5. Os pagamentos serão efetuados após a confirmação de que os itens contratados foram efetivamente fornecidos, em conformidade com a nota fiscal e a fatura, emitidas pela CONTRATADA, devidamente atestadas pelo gestor do contrato designado pela CONTRATANTE;
- 12.6. O pagamento será creditado em nome da CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.  
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado digitalmente por DANIELE DIAS MARQUES.  
Documento Nº: 81330.1299750-6843 - consulta à autenticidade em <http://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO201401926V01



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/TJPA/2014**

faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no contrato;

- 12.7. Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que a CONTRATADA efetua a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias;
- 12.8. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para a retificação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado para o pagamento, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.

**13. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO**

- 13.1. A Secretaria de Informática do CONTRATANTE informará, na assinatura do contrato, um servidor responsável pela fiscalização dos aspectos técnicos do contrato, denominado de Fiscal Técnico.

**14. DAS SANÇÕES E DAS PENALIDADES**

- 14.1. Pela inexecução parcial ou total do objeto do presente contrato, em que a CONTRATANTE não der causa, a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções previstas nos Artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, ficará sujeita às seguintes penalidades:
- a) Advertência, aplicada por meio de notificação por escrito, estabelecendo-se prazo razoável para o adimplemento da obrigação pendente;
  - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor anual do contrato, pela recusa injustificada em celebrar o contrato;
  - c) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor anual do contrato por dia de atraso no início na entrega dos produtos, limitado a 10% (dez por cento) do valor anual do contrato;
  - d) Multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor anual do contrato por cada dia de atraso em que o suporte estiver indisponível para atendimento, limitado a 10% (dez por cento) do valor anual do contrato;
  - e) Suspensão do direito de licitar e contratar com a CONTRATANTE por prazo não superior a 05 (cinco) anos, quando a CONTRATADA permanecer no descumprimento das obrigações contratuais;
  - f) Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da CONTRATADA perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o § 3º inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. A reabilitação será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes da respectiva inexecução do contrato e decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea "d" acima.
- 14.2. A Declaração de Inidoneidade deverá ser aplicada pela CONTRATANTE, mediante parecer fundamentado;
- 14.3. Pelo descumprimento dos prazos estabelecidos no item 4.1 e seus subitens, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, sem prejuízo das

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.

E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado digitalmente por DANIELE DIAS MARQUES.  
Documento Nº: 81330.1299750-6843 - consulta à autenticidade em <http://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO201401926V01





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/TJPA/2014**

demais sanções legalmente estabelecidas:

- 14.3.1. Advertência, aplicada por meio de notificação por escrito, a cada chamado com atraso;
- 14.3.2. Multa de 0,017% (zero vírgula zero dezessete por cento) sobre o valor global do contrato por hora ou fração de atraso do tempo máximo para solução do problema, limitado a 10% (dez por cento) do valor total do contrato;
- 14.3.3. Rescisão contratual caso seja atingido o limite máximo referenciado no subitem 14.3.2.
- 14.3.4. Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor global do contrato, a cada 03 (três) advertências durante a execução do objeto, sem prejuízo de aplicação de outras penalidades;
- 14.4. Respeitando a Legislação vigente, as sanções tratadas no item 14.3 poderão ser aplicadas cumulativamente;
- 14.5. As sanções tratadas serão aplicadas pela CONTRATANTE;
- 14.6. O valor das multas aplicadas será descontado do valor da garantia prestada. Se for insuficiente, além de perder a garantia, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE. Se preferir, poderá a CONTRATADA recolher as multas no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação oficial;
- 14.7. Na ausência ou insuficiência de garantia e de créditos para desconto das multas, e se estas não forem recolhidas no prazo estipulado no item 14.6, as multas aplicadas serão cobradas judicialmente;
- 14.8. No caso de atraso injustificado na execução do objeto licitado por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato;
- 14.9. Consoante o disposto no art. 87, § 2º da Lei nº 8.666/93, as sanções previstas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente;
- 14.10. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93;
- 14.11. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, fica assegurada à CONTRATADA o direito ao contraditório e a ampla defesa;
- 14.12. Não será aplicada multa se, justificadamente e comprovadamente, o inadimplemento de qualquer cláusula contratual advir de caso fortuito, motivo de força maior ou fato do príncipe;
- 14.13. Caso os serviços prestados ou os equipamentos não correspondam às especificações exigidas no presente Termo de Referência, a CONTRATADA deverá adequá-los àquelas, no prazo estabelecido pela Fiscalização, sob pena de aplicação da penalidade cominada para a hipótese de inexecução total;
- 14.14. No caso de troca ou reposição dos objetos, a CONTRATADA assumirá também a

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.

E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado digitalmente por DANIELE DIAS MARQUES.  
Documento Nº: 81330.1299750-6843 - consulta à autenticidade em <http://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO201401926V01



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/TJPA/2014**

responsabilidade pelos custos de transporte, carga, descarga e instalação;

- 14.15. A CONTRATADA que deixar de entregar a documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, apresentar declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e de contratar com o Estado e será descredenciado no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

**15. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 15.1. Todos os itens a serem fornecidos neste termo de referência deverão ser do mesmo fabricante e compatíveis com as licenças e equipamentos atualmente em uso no TJPA, compondo uma solução única, assegurando a compatibilidade funcional de todos os recursos, conforme disposto no inciso I, artigo 15 da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui as normas para licitações e contratos da administração pública;
- 15.2. Todos os produtos ou equipamentos ofertados deverão ser novos, da linha corporativa e de primeiro uso e deverão estar em linha de produção do FABRICANTE;
- 15.3. Com intuito de garantir a coesão e integração na execução/fornecimento, não será aceita a criação de consórcio para atender os requisitos definidos. Apenas a própria CONTRATADA deverá realizar a execução do objeto;
- 15.4. A LICITANTE deverá manter sigilo em relação aos dados, informações ou documentos que tomar conhecimento em decorrência da prestação dos serviços objeto desta contratação, bem como se submeter às orientações e normas internas de segurança da informação vigentes, devendo orientar seus empregados e/ou prepostos nesse sentido sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa.

**16. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

- 16.1. O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser renovado até um máximo de 60 (sessenta) meses, conforme a necessidade da CONTRATANTE, com pagamento mensal e reajuste anual pelo índice IGP-M;
- 16.2. O contrato deverá abranger todas as unidades propostas para aquisição, porém o pagamento mensal deverá ser efetuado proporcionalmente à quantidade efetivamente instalada;
- 16.3. Na medida em que sejam instaladas novas unidades dos equipamentos, o pagamento mensal será aumentado em correspondência, sem a necessidade do contrato

---

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.

E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado digitalmente por DANIELE DIAS MARQUES.  
Documento Nº: 81330.1299750-6843 - consulta à autenticidade em <http://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO201401926V01



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/TJPA/2014

ser aditivado.

---

**TJPA/SA/CPL**, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.  
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado digitalmente por DANIELE DIAS MARQUES.  
Documento Nº: 81330.1299750-6843 - consulta à autenticidade em <http://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO201401926V01



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/TJPA/2014

## ANEXO A – ESPECIFICAÇÕES DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO

### PREMISSA GERAL

Exceto quando explicitado em contrário, todas as referências a numerações neste Anexo A referir-se-ão a itens do próprio Anexo A.

### 1. ENCLOSURE PARA LÂMINAS *BLADE*

#### 1.1. Premissas

- 1.1.1. O modelo ofertado e cada um de todos os seus subcomponentes deverá ser novo e sem uso anterior e estar em linha de produção e sem previsão de encerramento na data de entrega da proposta;
- 1.1.2. Deverá atender a todas as características elencadas abaixo.

#### 1.2. Quantidade

- 1.2.1. Deverão ser ofertadas 04 (quatro) unidades idênticas.

#### 1.3. Características Gerais

- 1.3.1. Deverá possuir uma quantidade de exatamente 16 (dezesesseis) *slots* para utilização de Lâminas *Blade* do tipo *Half*, i.e., aquelas que suportam a instalação máxima de 02 (dois) processadores físicos elencados nos itens 3.2.9 e 3.2.10 e 3.2.11 do Termo de Referência.
  - a) Exclusivamente para o caso explicitado no item 1.8, será permitida a oferta de Enclosures *Blade* que possuam uma quantidade de exatamente 08 (oito) *slots* para utilização de Lâminas *Blade* do tipo *Half*.
- 1.3.2. Deverá possuir um mínimo de 06 (seis) *slots* no *interconnect fabric* para utilização de lâminas *switch* dos tipos LAN Ethernet e SAN FC.
  - a) Para o caso explicitado no item 1.8 não caberá a exigência de *slots* de *interconnect fabric*.
- 1.3.3. Deverá ser fornecido com a quantidade máxima suportada de ventiladores redundantes N+1.
  - a) Deverão ser fornecidos os ventiladores disponíveis pelo fabricante que melhor se adequem às premissas de eficiência e economia energética;
  - b) Deverão ser do tipo *hot-swap*.
- 1.3.4. Deverá ser fornecido com a quantidade máxima suportada de fontes de alimentação redundantes N+N.
  - a) Deverão ser do tipo *hot-swap*;
  - b) Deverão atender a Certificação “80 PLUS”, atendendo o nível de eficiência do tipo

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.

E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado digitalmente por DANIELE DIAS MARQUES.  
Documento Nº: 81330.1299750-6843 - consulta à autenticidade em <http://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO201401926V01



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/TJPA/2014**

“Platinum”.

- 1.3.5. Quando disponível, deverá possuir painel frontal para gerenciamento;
- 1.3.6. Deverá ter dimensões compatíveis com rack padrão 19 (dezenove) polegadas;
- 1.3.7. Deverá ter uma altura máxima de 10 (dez) Unidades de Rack;
- 1.3.8. Deverá ser fornecido com todos os elementos disponíveis pelo fabricante para a sua montagem em rack, que minimamente deverão conter trilhos deslizantes, permitindo pois a manutenção do Enclosure sem que ele seja fisicamente removido do rack;
- 1.3.9. Deverá ser fornecido com a mesma quantidade de tampas da quantidade máxima de slots para lâminas do tipo half;
- 1.3.10. Quando aplicável, deverá ser fornecido com a mesma quantidade de tampas da quantidade máxima de slots para os switches do interconnect fabric;
- 1.3.11. Deverá ser fornecido com toda a documentação técnica necessária às atividades de administração, suporte e operação.

#### 1.4. Gerenciamento

- 1.4.1. Deverá possuir módulo de gerenciamento completo, com todas as funcionalidades disponíveis do fabricante à época da Licitação;
- 1.4.2. Caso exista a funcionalidade de redundância de hardware deste módulo de gerenciamento, esta deverá ser fornecida como parte integrante da solução;
- 1.4.3. Respeitando os 02 (dois) subitens anteriores, deverão estar disponíveis as interfaces de rede correspondentes, incluindo os GBIC's (Gigabit Interface Connectors) ou *transceivers* quando for aplicável;
- 1.4.4. Exceto para o caso explicitado no item 1.8, quando disponível pelo fabricante, deverá ser fornecido um Módulo integrado completo de teclado, vídeo e mouse (KVM), incluindo monitor de vídeo do tipo LCD com resolução mínima de 1280x1024 pixels, para acesso exclusivo a todas as consoles gráficas dos equipamentos a partir do próprio rack físico onde o Enclosure Blade estiver instalado.
  - a) Este módulo deverá ser instalado no rack padrão 19 polegadas a ser fornecido pelo CONTRATANTE e sua tela deverá ter pelo menos 17 (dezesete) polegadas de tamanho diagonal;
  - b) Todas as consoles gráficas de todas as Lâminas Blade deverão estar acessíveis por este Módulo KVM.

#### 1.5. Módulos de Energia

- 1.5.1. Deverão ser fornecidas todas as PDU's (*Power Distribution Units*) necessárias para ligação do ambiente de forma redundante com seus respectivos cabos para interligação na rede elétrica;
- 1.5.2. As PDU's deverão ser instaladas no rack padrão 19 polegadas a ser fornecido pelo

---

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.  
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado digitalmente por DANIELE DIAS MARQUES.  
Documento Nº: 81330.1299750-6843 - consulta à autenticidade em <http://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO201401926V01



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/TJPA/2014**

CONTRATANTE;

- 1.5.3. O módulo de energia deverá ser compatível com a energia utilizada no ambiente local do CONTRATANTE;
- 1.5.4. Deverá acompanhar todos os cabos elétricos para a ligação de todos os componentes desta solução às PDU's fornecidas;
- 1.5.5. Deverá acompanhar todas as tomadas e *plugs* elétricos necessários à ligação na rede elétrica do CONTRATANTE;
  - a) Os serviços de ligação à rede elétrica do CONTRATANTE deverão ser executados pelo CONTRATANTE sob a supervisão da CONTRATADA.

**1.6. Dispositivos de Interconexão às redes Ethernet**

- 1.6.1. Poderá ser do tipo interno ou externo ao Enclosure Blade;
- 1.6.2. Sendo externos, deverão atender também às exigências do item 1.8;
- 1.6.3. Deverá ser composto por 02 (duas) unidades;
- 1.6.4. Partes integrantes da solução, deverão prover conectividade à infraestrutura Ethernet do CONTRATANTE;
- 1.6.5. Sendo internos, deverão prover pelo menos 01 (um) par de interfaces 10-Gigabit Ethernet para cada Lâmina Blade do tipo Half;
- 1.6.6. Todas as unidades componentes do par deverão ser completamente independentes entre si, objetivando atender os requisitos de tolerância a falhas e balanceamento de carga de I/O (Input/Output – Entrada e Saída) das redes Ethernet.
- 1.6.7. Cada unidade componente do par deverá:
  - a) Ser do tipo hot-swap, quando for interna ao Enclosure Blade;
  - b) Sob supervisão do CONTRATANTE, ser integrado pela CONTRATADA à infraestrutura Ethernet do Ambiente de Produção do CONTRATANTE;
  - c) Prover conectividade completa em Nível 2 para todas as outras portas do mesmo switch, incluindo aquelas correlatas à criação de *Link Aggregations*, atinentes ao padrão IEEE 802.3ad;
  - d) Oferecer a quantidade mínima de 04 (quatro) portas externas 10GBASE-SR para a conexão à infraestrutura Ethernet do Ambiente de Produção do CONTRATANTE, criando um elemento de *Link Aggregation*, do padrão IEEE 802.3ad, de velocidade mínima de 40 (quarenta) Gbps, bem como todos os módulos e GBIC's ou *transceivers* apropriados;
- 1.6.8. Cada unidade deverá atender as seguintes capacidades/funcionalidades/exigências:
  - a) Capacidade de comutação mínima de 960 (novecentos e sessenta) Gbps;
  - b) Padrões IEEE 802.3x, 802.3ad e 802.3ae.
  - c) Possuir interface de gerenciamento *out-band*.
- 1.6.9. Acompanhar todas as licenças de software que habilitem em sua totalidade todas as

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.

E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado digitalmente por DANIELE DIAS MARQUES.  
Documento Nº: 81330.1299750-6843 - consulta à autenticidade em <http://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO201401926V01



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/TJPA/2014**

funcionalidades correlatas à conectividade Ethernet disponíveis pelo Fabricante na ocasião da apresentação da Proposta;

- 1.6.10. Acompanhar todas os softwares que habilitem em sua totalidade todas as funcionalidades correlatas ao seu gerenciamento disponíveis pelo Fabricante na ocasião da apresentação da Proposta;
- 1.6.11. Sendo interno, deverá já vir instalado no Enclosure Blade.

**1.7. Dispositivos de Interconexão às redes SAN FC (Storage Area Network Fibre Channel)**

- 1.7.1. Poderá ser do tipo interno ou externo ao Enclosure Blade;
- 1.7.2. Sendo externos, deverão atender também às exigências do item 1.8;
- 1.7.3. Deverá ser composto por 02 (duas) unidades;
- 1.7.4. Parte integrante da solução, deverão prover conectividade com as redes Fibre Channel de 08 Gbps (oito gigabits por segundo) do CONTRATANTE;
- 1.7.5. Deverão prover 02 (duas) HBA's FC de velocidade mínima de 08 Gbps para cada Lâmina Blade do tipo Half;
- 1.7.6. Todas as unidades componentes do par deverão ser completamente independentes entre si, objetivando atender os requisitos de tolerância a falhas e balanceamento de carga de I/O (Input/Output – Entrada e Saída) das redes FC.
- 1.7.7. Cada unidade componente do par deverá:
- a) Ser do tipo hot-swap, quando for interna ao Enclosure Blade;
  - b) Sob supervisão do CONTRATANTE, ser integrado pela CONTRATADA às 02 (duas) SAN's FC do Ambiente de Produção do CONTRATANTE.
  - c) Oferecer a quantidade mínima de 08 (oito) portas externas para a conexão às SAN's do Ambiente de Produção do CONTRATANTE à velocidade mínima de 08 (oito) Gbps, bem como todos os módulos e GBIC's ou *transceivers* apropriados;
  - d) Acompanhar todas as licenças de software que habilitem em sua totalidade as funcionalidades seguintes: Fibre Channel Port Trunking (ISL Trunking e/ou Port Channeling), além de Full Fabric;
  - e) Possuir interface de gerenciamento *out-band*.
- 1.7.8. Sendo interno, deverá já vir instalado no Enclosure Blade.

1.8. Sem prejuízo do atendimento de todas as exigências funcionais deste Termo de Referência, permitir-se-á que os dispositivos de interconexão descritos nos itens 1.6 e 1.7 sejam atendidos por um único par de equipamentos, respeitando as seguintes capacidades e/ou funcionalidades e/ou exigências. **Individualmente, cada unidade do par:**

- 1.8.1. Deverá ser fornecido com uma quantidade mínima de 48 (quarenta e oito) portas habilitadas e licenciadas, sendo que destas:
- a) 08 (oito) portas deverão ser do tipo 08 Gbps FC para a integração às SAN's do

---

**TJPA/SA/CPL**, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.  
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



PAPRO201401926Y01





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/TJPA/2014**

- CONTRATANTE; e
- b) 40 (quarenta) portas deverão operar à velocidade mínima de 10 (dez) Gbps nos padrões Ethernet ou FCoE (Fibre Channel over Ethernet), seja para conexões das Lâminas Blade, seja para integração à infraestrutura Ethernet do CONTRATANTE.
- 1.8.2. Deverá possuir os seguintes elementos do tipo hot-swap:
- a) 02 (duas) fontes de alimentação;
- b) 02 (dois) ventiladores; e
- c) Módulos para expansão de portas.
- 1.8.3. Deverá ter redundância de energia 1+1;
- 1.8.4. Deverá ter redundância dos módulos de ventilação do tipo N+1;
- 1.8.5. Deverá ser fornecido com os softwares e licenças, integrados ao Enclosure Blade quando aplicável, como parte integrante da solução;
- 1.8.6. A despeito do especificado em outros itens quaisquer, deverá prover os recursos necessários para que cada Lâmina Blade do tipo Half tenha funcionalmente:
- a) 04 (quatro) Interfaces Ethernet do 10 (dez) Gbps; e
- b) 02 (duas) HBA's FC.
- 1.8.7. Quando aplicável e necessário, deverá prover a conversão transparente e bidirecional do protocolo FCoE utilizado pelas Lâminas Blade para o protocolo FC utilizados pelos recursos de *back-end* das SAN's FC do CONTRATANTE;
- 1.8.8. Idêntico aos itens 1.6.4, 1.6.6, 1.6.7, 1.6.8, 1.6.9 e 1.6.10;
- 1.8.9. Idêntico aos itens 1.7.4, 1.7.5, 1.7.6 e 1.7.7.

## **2. LAN SWITCH BLADE**

### **2.1. Premissas**

- 2.1.1. O modelo ofertado deverá ser novo e sem uso anterior e estar em linha de produção e sem

---

**TJPA/SA/CPL**, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.  
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado digitalmente por DANIELE DIAS MARQUES.  
Documento Nº: 81330.1299750-6843 - consulta à autenticidade em <http://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO201401926V01





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/TJPA/2014**

previsão de encerramento na data de entrega da proposta;

2.1.2. Deverá atender a todas as características elencadas abaixo.

**2.2. Quantidade**

2.2.1. Deverão ser ofertadas 04 (quatro) unidades idênticas.

2.3. Deverão ser atendidas todas as exigências dos subitens do item 1.6.

2.4. Quando aplicável, deverão ser atendidas as exigências dos subitens do item 1.8.

**2.5. Compatibilidade**

2.5.1. Deverá ser completa e totalmente compatível com o Enclosure Blade descrito no item 1.

**3. LÂMINA *BLADE* – TIPO I (HALF)**

**3.1. Premissas**

3.1.1. O modelo ofertado deverá ser novo e sem uso anterior e estar em linha de produção e sem previsão de encerramento na data de entrega da proposta;

3.1.2. Deverá atender a todas as características elencadas abaixo.

**3.2. Quantidade**

3.2.1. Deverão ser ofertadas 32 (trinta e duas) unidades idênticas.

**3.3. Características**

3.3.1. Deverá ter capacidade para a instalação de pelo menos 24 (vinte e quatro) ou de pelo menos 16 (dezesesseis) pentes de Memória RAM;

3.3.2. Deverá ser fornecido com um total mínimo de 256 (duzentos e cinquenta e seis) GB de memória RAM, sendo:

- a) Para equipamentos com capacidade para 24 (vinte e quatro) pentes de memória, deverá ter um mínimo de 16 (dezesesseis) pentes de 16 (dezesesseis) GB de Memória RAM conforme a definição do item 3.2.5 do Termo de Referência; ou
- b) Para equipamentos com capacidade para 16 (dezesesseis) pentes de memória, deverá ter um mínimo de 08 (oito) pentes de 32 (trinta e dois) GB de Memória RAM conforme a definição do item 3.2.5 do Termo de Referência.

3.3.3. Deverão ser fornecidas 02 (duas) unidades do Processador Tipo I conforme a definição do item 3.2.9 do Termo de Referência;

3.3.4. Deverá possuir Interface de Gerenciamento Remoto integrada conforme definição do item 3.2.6 do Termo de Referência;

3.3.5. Quando disponível pelo fabricante, deverá acompanhar placa de vídeo para ligação ao

---

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.

E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado digitalmente por DANIELE DIAS MARQUES.  
Documento Nº: 81330.1299750-6843 - consulta à autenticidade em <http://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO201401926V01



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/TJPA/2014**

Módulo KVM referenciado no item 1.4.4;

3.3.6. Deverá ter suporte para disponibilizar 04 (quatro) Interfaces *Ethernet* de 10 Gbps;

3.3.7. Deverá ter suporte para disponibilizar 02 (duas) HBA's FC de 08 Gbps.

**3.4. Compatibilidade**

3.4.1. Deverá ser completa e totalmente compatível com o Enclosure Blade descrito no item 1.

**4. LÂMINA *BLADE* – TIPO II (HALF)**

**4.1. Premissas**

4.1.1. O modelo ofertado deverá ser novo e sem uso anterior e estar em linha de produção e sem previsão de encerramento na data de entrega da proposta;

4.1.2. Deverá atender a todas as características elencadas abaixo.

**4.2. Quantidade**

4.2.1. Deverão ser ofertadas 02 (duas) unidades idênticas.

**4.3. Características**

4.3.1. Deverá ter capacidade para a instalação de pelo menos 24 (vinte e quatro) ou de pelo menos 16 (dezesesseis) pentes de Memória RAM;

4.3.2. Deverá ser fornecido com um total mínimo de 512 (quinhentos e doze) GB de memória RAM, sendo:

- a) Para equipamentos com capacidade para 24 (vinte e quatro) pentes de memória, deverá ter um mínimo de 16 (dezesesseis) pentes de 32 (trinta e dois) GB de Memória RAM conforme a definição do item 3.2.5 do Termo de Referência; ou
- b) Para equipamentos com capacidade para 16 (dezesesseis) pentes de memória, deverá ter um mínimo de 08 (oito) pentes de 64 (sessenta e quatro) GB de Memória RAM conforme a definição do item 3.2.5 do Termo de Referência.

4.3.3. Deverão ser fornecidas 02 (duas) unidades do Processador Tipo III conforme a definição do item 3.2.11 do Termo de Referência;

4.3.4. Deverá possuir Interface de Gerenciamento Remoto integrada conforme definição do item 3.2.6 do Termo de Referência;

4.3.5. Quando disponível pelo fabricante, deverá acompanhar placa de vídeo para ligação ao

---

**TJPA/SA/CPL**, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.

E-mail: [licitacao@tjpa.jus.br](mailto:licitacao@tjpa.jus.br). telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado digitalmente por DANIELE DIAS MARQUES.  
Documento Nº: 81330.1299750-6843 - consulta à autenticidade em <http://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO201401926V01



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/TJPA/2014**

Módulo KVM referenciado no item 1.4.4;

4.3.6. Deverá ter suporte para disponibilizar 04 (quatro) interfaces *Ethernet* de 10 Gbps;

4.3.7. Deverá ter suporte para disponibilizar 02 (duas) HBA's FC de 08 Gbps.

**4.4. Compatibilidade**

4.4.1. Deverá ser completa e totalmente compatível com o Enclosure Blade descrito no item 1.

**5. LÂMINA BLADE – TIPO III (HALF)**

**5.1. Premissas**

5.1.1. O modelo ofertado deverá ser novo e sem uso anterior e estar em linha de produção e sem previsão de encerramento na data de entrega da proposta;

5.1.2. Deverá atender a todas as características elencadas abaixo.

**5.2. Quantidade**

5.2.1. Deverão ser fornecidas 02 (duas) unidades idênticas.

**5.3. Características**

5.3.1. Deverá ter capacidade para a instalação de pelo menos 24 (vinte e quatro) ou de pelo menos 16 (dezesesseis) pentes de Memória RAM;

5.3.2. Deverá ser fornecido com um total mínimo de 128 (cento e vinte e oito) GB de memória RAM, sendo:

- a) Para equipamentos com capacidade para 24 (vinte e quatro) pentes de memória, deverá ter um mínimo de 08 (oito) pentes de 16 (dezesesseis) GB de Memória RAM conforme a definição do item 3.2.5 do Termo de Referência; ou
- b) Para equipamentos com capacidade para 16 (dezesesseis) pentes de memória, deverá ter um mínimo de 04 (quatro) pentes de 32 (trinta e dois) GB de Memória RAM conforme a definição do item 3.2.5 do Termo de Referência;

5.3.3. Deverão ser fornecidas 02 (duas) unidades do Processador Tipo II conforme a definição do item 3.2.10 do Termo de Referência;

5.3.4. Deverá possuir Interface de Gerenciamento Remoto integrada conforme definição do item 3.2.6 do Termo de Referência;

5.3.5. Quando disponível pelo fabricante, deverá acompanhar placa de vídeo para ligação ao

---

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.

E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado digitalmente por DANIELE DIAS MARQUES.  
Documento Nº: 81330.1299750-6843 - consulta à autenticidade em <http://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO201401926V01



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/TJPA/2014

Módulo KVM referenciado no item 1.4.4;

5.3.6. Deverá ter suporte para disponibilizar 04 (quatro) interfaces *Ethernet* de 10 Gbps;

5.3.7. Deverá ter suporte para disponibilizar 02 (duas) interfaces FC de 08 Gbps.

#### 5.4. Compatibilidade

5.4.1. Deverá ser completa e totalmente compatível com o Enclosure Blade descrito no item 1.

### 6. INSTALAÇÃO PARA ENCLOSURE BLADE

#### 6.1. Quantidade

6.1.1. Deverão ser ofertadas 04 (quatro) unidades de serviço especializado.

#### 6.2. Características

6.2.1. Deverá ser considerada a instalação física do *Enclosure Blade*;

6.2.2. Deverá ser considerada a energização elétrica do *Enclosure Blade*;

6.2.3. Deverá ser considerado o *start-up* do *Enclosure Blade* considerando as adequações necessárias para o ambiente em questão;

6.2.4. Deverá ser fornecida documentação em papel impresso e em formato digital de todas as configurações realizadas;

6.2.5. Deverá considerar quaisquer atualizações de *software*, *firmware* ou configuração para o perfeito funcionamento do serviço;

6.2.6. Deverá ser considerado o *survey* do ambiente para validação e instalação.

### 7. INSTALAÇÃO PARA LAN SWITCH BLADE

#### 7.1. Quantidade

7.1.1. Deverão ser ofertadas 04 (quatro) unidades de serviço especializado.

#### 7.2. Características

7.2.1. Deverá contemplar a instalação física do módulo no *Enclosure Blade* novo;

7.2.2. Deverão ser realizados os testes e validação de funcionamento após a instalação;

7.2.3. Deverá ser considerado o *start-up* do módulo considerando as adequações necessárias para o ambiente em questão;

7.2.4. Deverá considerar quaisquer atualizações de *software*, *firmware* ou configuração para o perfeito funcionamento do serviço;

7.2.5. Deverá contemplar a integração à infraestrutura Ethernet do CONTRATANTE;

7.2.6. Deverá ser fornecida documentação em papel impresso e em formato digital de todas as

---

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.

E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado digitalmente por DANIELE DIAS MARQUES.  
Documento Nº: 81330.1299750-6843 - consulta à autenticidade em <http://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO201401926V01



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/TJPA/2014**

configurações realizadas.

## **8. INSTALAÇÃO PARA LÂMINA *BLADE HALF***

### **8.1. Quantidade**

8.1.1. Deverão ser ofertadas 32 (trinta e duas) unidades de serviço especializado.

### **8.2. Características**

- 8.2.1. Deverá contemplar a instalação física da Lâmina Blade em um *Enclosure Blade* novo;
- 8.2.2. Deverão ser realizados os testes e validação de funcionamento após a instalação;
- 8.2.3. Deverá considerar quaisquer atualizações de *software*, *firmware* ou configuração para o perfeito funcionamento do serviço;
- 8.2.4. O equipamento deverá estar funcional e operacional para que a equipe do CONTRATANTE possa instalar seus próprios sistemas operacionais e aplicativos;
- 8.2.5. Deverá ser fornecida documentação em formato digital de todas as configurações realizadas.

## **9. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

- 9.1. Todas as conexões às redes Ethernet e SAN FC do CONTRATANTE deverão ser conexões ópticas;
- 9.2. Todos os módulos e GBIC's ou *transceivers* necessários a todas as conexões desta solução deverão ser fornecidos como sendo sua parte integrante;
- 9.3. Todos os elementos a serem montados em racks deverão ser instalados em racks do CONTRATANTE e deverão acompanhar todos os materiais necessários, minimamente incluindo trilhos deslizantes;
- 9.4. Quando disponibilizados pelo fabricante, deverão ser fornecidos todos os "braços retráteis" para a adequada acomodação dos cabos e cordões dos equipamentos;
- 9.5. Todos os serviços de instalação:
  - 9.5.1. Deverão ser integralmente acompanhados por pelo menos um representante técnico do CONTRATANTE;
  - 9.5.2. Deverão ser executados com a cadência necessária para contemplar atividades de repasse do conhecimento, especialmente no tocante à operação do equipamento;
  - 9.5.3. Deverão contemplar o fornecimento em formato digital de toda a documentação técnica correlata às configurações efetuadas.
- 9.6. Todos os *drivers* de software deverão ser fornecidos como sendo parte integrante da solução;
- 9.7. Todos os recursos do Storage NetApp Metro Cluster v3250, disponibilizados para acesso das Lâminas Blade, serão feitos exclusivamente pelo protocolo Fibre Channel. Sendo então,

---

**TJPA/SA/CPL**, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.  
E-mail: [licitacao@tjpa.jus.br](mailto:licitacao@tjpa.jus.br). telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado digitalmente por DANIELE DIAS MARQUES.  
Documento Nº: 81330.1299750-6843 - consulta à autenticidade em <http://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO201401926V01



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/TJPA/2014**

- todos os componentes desta solução deverão ser configurados para atender esta premissa;
- 9.8. Sob qualquer cenário técnico da solução fornecida, deverá ser **prioritariamente** respeitada a premissa de que sempre haverá pelo menos:
- 9.8.1. Um número par de dispositivos internos mencionados no item 1.6 para cada Enclosure Blade fornecido; ou
- 9.8.2. Para o cenário descrito no item 1.8, respeitar-se-ão as seguintes regras:
- a) Se for fornecido 01 (um) Enclosure Blade, deverão ser fornecidos um total de 02 (dois) dispositivos externos mencionados no item 1.8;
  - b) Se forem fornecidos um total de 02 (dois) Enclosures Blade, deverão ser fornecidos um total de 04 (quatro) dispositivos externos mencionados no item 1.8;
  - c) Se forem fornecidos um total de 03 (dois) Enclosures Blade, deverão ser fornecidos um total de 04 (quatro) dispositivos externos mencionados no item 1.8;
  - d) Se forem fornecidos um total de 04 (dois) Enclosures Blade, deverão ser fornecidos um total de 04 (quatro) dispositivos externos mencionados no item 1.8.
- 9.8.3. Especificamente para o cenário explicitado no item 1.8, não poderá haver qualquer ponto único de falha para as Interfaces Ethernet nem para as HBA's FC fornecidas, isto é:
- a) Para cada Interface Ethernet e para cada HBA FC on-board, deverá haver pela menos outra correspondente off-board;
  - b) Caso sejam fornecidas somente Interfaces Ethernet e/ou HBA FC off-board, deverá haver pelo menos outra correspondente off-board em uma placa off-board física diferente.
- 9.9. Com os equipamentos a serem fornecidos no presente certame, a CONTRATADA deverá, para cada Enclosure Blade instalado, para efeitos de testes funcionais de "boot por SAN" utilizando-se o Storage NetApp Metro Cluster da CONTRATANTE, instalar pelo menos uma Lâmina Blade com cada um dos seguintes sistemas operacionais:
- 9.9.1. VMware ESXi 5.1; e
- 9.9.2. Windows Server 2012; e
- 9.9.3. Red Hat Enterprise Linux 6.4 x64.
- 9.9.4. As instalações acima referenciadas serão desfeitas conforme discricionariedade exclusiva da CONTRATANTE.

---

**TJPA/SA/CPL**, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.  
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado digitalmente por DANIELE DIAS MARQUES.  
Documento Nº: 81330.1299750-6843 - consulta à autenticidade em <http://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO201401926Y01



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/TJPA/2014**

**ANEXO B – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Prezados Senhores,

Em atenção ao Pregão Eletrônico nº \_\_\_/2014, estamos apresentando nossa proposta comercial para fornecimento ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ dos produtos e serviços listados abaixo.

Os preços unitários e o total por nós cotados para fornecimento são os relacionados abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNITARIO	TOTAL		
ÚNICO	01	ENCLOSURE PARA LÂMINAS BLADE	04				
	02	LAN SWITCH BLADE	04				
	03	LAMINA BLADE – TIPO I (HALF)	32				
	04	LAMINA BLADE – TIPO II (HALF)	02				
	05	LAMINA BLADE – TIPO III (HALF)	02				
	<b>Subtotal (Valor por extenso)</b>						
	06	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO PARA ITEM 01 (ENCLOSURE)	04				
	07	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO PARA TEM 02 (LAN SWITCH BLADE)	04				
ÚNICO	08	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO PARA ITENS 03, 04 e 05 (LAMINAS BLADE HALF)	32				
	<b>Subtotal (Valor por extenso)</b>						
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNITARIO MENSAL	UNITÁRIO 12 MESES	TOTAL MENSAL	TOTAL 12 MESES
ÚNICO	09	SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO PARA ITEM 01 (ENCLOSURE)	04				
	10	SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO PARA ITEM 02 (LAN SWITCH BLADE)	04				
	11	SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO PARA ITEM 03 (LAMINA BLADE – TIPO I)	32				
	12	SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO PARA ITEM 04 (LAMINA BLADE – TIPO II)	02				
	13	SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO PARA ITEM 05 (LAMINA BLADE – TIPO III)	02				
<b>Subtotal (Valor por extenso)</b>							
<b>Total LOTE UNICO (Valor por extenso)</b>							

Prazo de validade da proposta, a contar da data de abertura do certame licitatório: \_\_\_\_\_ (não inferior a 60 dias), na hipótese de não ser indicado prazo de validade, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias corridos.

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.  
 E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado digitalmente por DANIELE DIAS MARQUES.  
 Documento Nº: 81330.1299750-6843 - consulta à autenticidade em <http://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO201401926V01



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/TJPA/2014**

Declaro que nos valores ora propostos e naqueles que por ventura vierem a ser ofertados, através de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto desta proposta.

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone:

Fax:

E-mail:

Banco:

Agência:

Conta Corrente Nº:

Local/Data:

Nome do Representante Legal:

CPF:

---

**TJPA/SA/CPL**, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.  
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado digitalmente por DANIELE DIAS MARQUES.  
Documento Nº: 81330.1299750-6843 - consulta à autenticidade em <http://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO201401926V01



**ANEXO C – REFERÊNCIA DE PREÇOS**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNITARIO	TOTAL
ÚNICO	01	ENCLOSURE PARA LÂMINAS BLADE	04	R\$ 54.406,67	R\$ 217.626,68
	02	LAN SWITCH BLADE	04	R\$ 240.932,97	R\$ 963.731,88
	03	LAMINA BLADE – TIPO I (HALF)	32	R\$ 53.026,33	R\$ 1.696.842,56
	04	LAMINA BLADE – TIPO II (HALF)	02	R\$ 94.160,33	R\$ 188.320,66
	05	LAMINA BLADE – TIPO III (HALF)	02	R\$ 42.036,00	R\$ 84.072,00
	06	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO PARA ITEM 01 (ENCLOSURE)	04	R\$ 8.703,33	R\$ 34.813,32
	07	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO PARA TEM 02 (LAN SWITCH BLADE)	04	R\$ 9.669,33	R\$ 38.677,32
	08	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO PARA ITENS 03, 04 e 05 (LÂMINAS BLADE HALF)	32	R\$ 880,00	R\$ 28.160,00
ÚNICO	09	SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO PARA ITEM 01 (ENCLOSURE) 04	04	R\$ 959,32	R\$ 3.837,28
	10	SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO PARA ITEM 02 (LAN SWITCH BLADE) 04	04	R\$ 8.310,60	R\$ 33.242,41
	11	SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO PARA ITEM 03 (LAMINA BLADE – TIPO I) 32	32	R\$ 2.996,00	R\$ 95.872,00
	12	SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO PARA ITEM 04 (LAMINA BLADE – TIPO II) 02	02	R\$ 2.996,00	R\$ 5.992,00
	13	SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO PARA ITEM 05 (LAMINA BLADE – TIPO III) 02	02	R\$ 2.996,00	R\$ 5.992,00
TOTAL LOTE ÚNICO:					R\$ 3.397.180,23



Assinado digitalmente por DANIELE DIAS MARQUES.  
 Documento Nº: 81330.1299750-6843 - consulta à autenticidade em <http://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO201401926 V01